

DECRETO Nº 467/08

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DURANTE OS FESTEJOS DE FIM DE ANO (NATAL E ANO NOVO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude dos *Festejos de fim de ano (Natal e Ano Novo)*, a Administração Municipal, seguirá o seguinte planejamento:

**Quinta-feira - dia 25/12/2008 – Feriado Nacional;
Sexta-feira – dia 26/12/2008 – Ponto Facultativo
Quinta-feira – dia 01/01/2009 – Feriado Nacional
Sexta-feira – dia 02/01/2009 – Ponto Facultativo**

Art. 2º - As áreas que prestam serviços essenciais e contínuos à população: como saúde, limpeza urbana, transporte e guarda municipal, obedecerão às jornadas determinadas pelos titulares das unidades administrativas competentes, da mesma forma alguns servidores poderão ser requisitados para atender as necessidades da Administração, no mesmo período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2008.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito